



Época Normal ☒ 1ª Chamada (Global) ☐ Época Recurso ☐ Exame Especial
☐ 2ª Chamada ☐ Época Especial

Duração: 2 h 00 m

Tolerância: 15 minutos

☐ Com Consulta

☒ Sem consulta

Docente: José Manuel Pereira

Data: 01 / 06 / 18

Nome: _____ N.º: _____

GRUPO I

Uma sociedade Omega, Lda., tem uma conta de depósitos à ordem no Banco Lusitano. Em 31 de Dezembro de N eram os seguintes os saldos apresentados por cada uma das entidades:

Empresa	3.890.320\$
Banco	1.070.220\$

Após uma análise às contas e às informações disponíveis constatou-se que:

1. Ainda não tinha sido contabilizada pela empresa a amortização do empréstimo bancário no valor de 2.000.000\$.
2. A empresa ainda não registou os juros do depósito à ordem no valor de 50.000\$. Foi efectuada retenção na fonte de IRC à taxa de 20%.
3. Ainda não constava do extracto bancário o cheque n.º 12345679 no valor de 257.985\$ emitido a favor do fornecedor Alfa, Lda..
4. O débito do custo da renovação do cartão de crédito do sócio A, ainda não foi registado pela empresa. O valor da renovação ascende a 25.000\$.
5. Não foi igualmente registado pela empresa o recâmbio da letra n.º 145/N. O valor nominal do título ascende a 500.000\$, tendo o banco debitado despesas de devolução de 5.000\$.
6. Não consta do extracto bancário o depósito efectuado pela empresa em 30 de Dezembro de N, no valor de 588.085\$. Da consulta aos documentos da empresa concluiu-se que deverá haver um erro do banco.

Pretende-se que apure o real valor da conta de Depósitos à Ordem, recorrendo apenas à via interna.



GRUPO II

Das empresas A, B e C são conhecidas as seguintes informações, reportadas a um período de imposto sobre o valor acrescentado, que se apresentam:

EMPRESA A →		EMPRESA B →		EMPRESA C	
IVA Dedutível 1.350	IVA Liquidado b	IVA Dedutível 3.400	IVA Liquidado l	IVA Dedutível g	IVA Liquidado 4.850
IVA Fav. Emp. a	IVA Fav. Est. 500	IVA Fav. Emp. d	IVA Fav. Est. 150	IVA Fav. Emp. 0	IVA Fav. Est. h
IVA apuramento c		IVA apuramento Sd 900		IVA Apurament o i	
IVA Recuperar 0	IVA Pagar 200	IVA Recuperar e	IVA Pagar f	IVA Recuperar j	IVA Pagar k

Para além das informações recebidas sabe-se que:

- As empresas A, B e C fazem parte do mesmo grupo e efectuam transacções exclusivamente entre si. Apenas a empresa A faz aquisições a terceiros e a empresa C vende a terceiros.
- Apenas a empresa A tinha IVA a recuperar do período anterior.
- As transacções são efectuadas à taxa de IVA de 17%.
A MBV da empresa C é de 11.100 contos.
- Todas as regularizações de IVA resultam de operações efectuadas entre as três empresas.
- O IVA a favor do Estado da empresa C é referente à regularização de um adiantamento.
- O IVA a favor da empresa, das empresas A e B, corresponde a regularizações respeitantes a descontos em vendas.
- Todos os valores são expressos em contos.

Pretende-se:

1. Determinação do IVA a recuperar, do período anterior, da empresa A;
2. Determinação do valor das incógnitas a, b e c.

**Grupo III**

1. A sociedade BETIX, S.A., foi contratada para a construção de uma ponte no início do ano N. O contrato é de preço fixado e no valor de 10.000 mil contos. Para a construção da referida ponte foi estimado um custo de 9.000 mil contos e um prazo de construção de 3 anos.
2. As condições de pagamento definidas foram:
 - Adiantamento de 3.000 mil contos, na data de encomenda;
 - Adiantamento de 3.000 mil contos, em 30 Junho de N+1;
 - Liquidação do remanescente na data da facturação, em 31 de Dezembro de N+2.
3. Os custos do contrato incorridos foram:
 - No exercício N de 2.607 mil contos;
 - No exercício N+1 de 4.300 mil contos.
4. No final do ano N, a estimativa para os custos do contrato aumentou em 100 mil contos.
5. De referir também, que no final do ano N, os custos incorridos incluem 150 mil contos de materiais adquiridos e ainda não utilizados.
6. No final do ano N+1, o cliente aprovou um aumento do contrato para 10.300 mil contos e dos custos estimados do contrato para 9.300 mil contos.
7. Os custos incorridos durante o contrato ascenderam a 9.300 mil contos.

— Pretende-se o registo das operações referidas para o exercício económico de N, tendo por base a *Directriz Contabilística n.º3 - Tratamento Contabilístico dos contratos de Construção*, utilizando o método da percentagem de acabamento.

GRUPO IV

Os serviços de contabilidade da Sociedade DELTA, Lda., ao prepararem as demonstrações financeiras provisórias, referentes ao exercício N, não tomaram em consideração as seguintes informações:

1. Não foi contabilizado o processamento e o pagamento da SISA no valor de 4.400 contos referente à aquisição, efectuada em Setembro de N, do terreno destinado à construção da nova sede da Sociedade.



2. A viatura ligeira de passageiros 12-13-KK, adquirida por 4.200 contos e registada na rubrica 424 - Equipamento de transporte, sofreu um acidente ficando completamente destruída. A companhia de seguros irá pagar em Janeiro de N+1, 3.000 contos. A viatura foi adquirida em N-1 e amortizada à taxa de 25%.
3. A empresa recebeu no ano N, 12.000 contos de subsídios, destinados a:
- 10.000 contos para financiamento de 50% do investimento em equipamento básico cuja vida útil é de 10 anos;
 - 2.000 contos para financiamento directo da actividade da empresa;
4. Em 1/12/N foi celebrado um contrato (com recurso) com a Sociedade de Factoring para a cedência dos créditos do cliente C. A conta corrente deste cliente apresentava um saldo devedor de 90.000 contos, resultante de uma factura que se vence a 1/2/N+2. No dia 2/12/N a Sociedade de Factoring efectuou um adiantamento de 75% do valor da dívida, tendo sido deduzidos 900 contos referentes a juros.
5. Não tinha sido contabilizado o contrato de locação financeira com a Sociedade de Leasing nas seguintes condições:
Data do início do contrato - 1 de Julho de N;
Período do contrato - 4 anos;
Valor do bem - 10.300 contos (Equipamento básico);
Rendas - 16 rendas trimestrais e iguais no valor de 950.500\$, pagas antecipadamente:

	Amortização do capital	Juros	Valor da renda
1.º trimestre	950.500\$	-	950.500\$
2.º trimestre	389.517\$	560.983\$	950.500\$
3.º trimestre	412.889\$	537.611\$	950.500\$
4.º trimestre	437.662\$	512.838\$	950.500\$
:	:	:	:

Taxa do IVA das rendas - 17% (dedutível);

Valor residual no final do contrato - 300.000\$;

Período de vida útil do bem - 10 anos;

Existe certeza razoável de que se exercerá opção de compra.

6. Não foi registada a factura do contrato de assistência técnica ao hardware, relativa ao período compreendido entre 1/10/N e 30/09/N+1. O valor da factura, incluindo o IVA à taxa de 17%, ascende a 702 contos.
7. Das obrigações detidas pela sociedade, sabe-se que estas vencem juros semestrais em 31 de Janeiro de N+1, no valor de 120.000\$. Rendimento sujeito a retenção na fonte de IRC à taxa de 20% e a Imposto sobre Sucessões e Doações de 5%.
8. Através da inventariação física de existências recolheram-se os seguintes dados:
- A variação de existências ascendeu a 5.000 contos;
 - Foram detectadas mercadorias completamente deterioradas no valor de 3.000 contos (este valor não está incluído na informação anterior).



9. Nas dívidas de clientes existem 1.550 contos considerados de difícil cobrança.

10. Não foi contabilizado o pagamento das despesas (escritura, registos,...) no valor de 1.400 contos, relativas ao aumento do capital social efectuado em Novembro de N.

11. O saldo credor da conta 25 – *Accionistas (Sócios)* refere-se a resultados atribuídos a sócios singulares, que ficaram disponíveis em 23 de Dezembro. Taxa de retenção de IRS de 25% e Imposto Sucessório por avença de 5%.

12. A dívida, a curto prazo, do cliente Nyglish, no montante de 10.000 libras foi registada em Outubro de N, quando a cotação era de 1 libra = 350\$00. O valor da dívida mantém-se em 31/12/N, sendo a cotação, nesta data, de 1 libra = 355\$00.

13. O valor da conta 41 – *Investimentos financeiros*, refere-se a acções da sociedade PARFIN, S.A., que foram alienadas em Dezembro de N. O valor de venda foi de 500 contos e as despesas de corretagem e taxa da bolsa ascenderam a 5 contos.

Outras informações:

Extracto do balancete de verificação em 31/12/N

Conta		Saldos	
		Devedores	Credores
...			
15	Títulos negociáveis	3.000	
...	...		
25	Accionistas (Sócios)		2.000
...	...		
28	Provisões para cobranças duvidosas		1.450
31	Compras	110.000	
32	Mercadorias	25.000	
38	Regularizações de existências	500	
41	Investimentos financeiros	450	
...	...		
...	...		

Pretende-se que efectue os lançamentos que considere oportunos, no diário, para que se possa encerrar as contas do exercício N.

Bom trabalho!

(José Manuel Pereira)